



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138761/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização dos cálculos de liquidação de sentença de processos judiciais, para atender a demanda do Município de Espumoso, RS.

Douglas Fontana, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

DECIDE,

ANULAR, pela não prestação dos serviços dos saldos remanescentes, os atos constituintes do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2024, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO PROCESSO;

DETERMINAR ao Setor de Compras e Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Espumoso, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal